



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º 2.241/2008

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,  
(INCLUI ELEMENTO DE DESPESA), REDUZ  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**WALTER LUIZ HECK**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$ 2.288,25 (dois mil duzentos oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos) com a seguinte caracterização:

06.03.12.366.0065.2.148 – PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO  
3.3.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.....R\$1.863,00  
3.3.90.39.99.07 – OUTROS SERVIÇOS.....R\$ 425,25

**Art. 2º** – Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial do artigo, recurso de convênios e Auxílios no valor de R\$2.092,50, (dois mil noventa e dois reais e cinquenta centavos) e redução no valor de R\$ 195,75 (cento e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos), da seguinte dotação orçamentária:

06.03.12.366.0065.2.148 – PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO  
3.3.90.30.07 – SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO.....R\$ 195,75

**Art. 3.º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul**, aos 18 dias do mês de março de 2008.

**WALTER LUIZ HECK**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração